

**:- DECRETO N.º 3.751, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 -:**

(Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde, no dia que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 21, e tendo em vista o disposto nas alíneas “a” do inciso I, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos contidos no Processo nº 0358, de 27 de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO, A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

DECRETA:

Art. 1º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária em 27 de dezembro de 2022, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, com o tema: “SUS que necessitamos e queremos”.

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Biritiba Mirim/SP será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - A Comissão organizadora terá seus membros designados pelo Conselho Municipal de Saúde e nomeados por Portaria específica pelo Prefeito.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada de maneira remota/on-line, e será transmitida pelo canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, para evitar riscos de contaminação pela COVID-19, sem comprometer os objetivos da conferência de saúde.

Art. 4º - O detalhamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Biritiba Mirim/SP constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Prefeito via portaria específica.

Continua...



:- DECRETO N.º 3.751, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023/Concl. -:

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Saúde de correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 31 de janeiro de 2.023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos